



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 1.060 DE 22 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal N.º. 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar *por Anulação* orçamentária no valor de R\$ 247.550,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais e quinhentos e cinquenta reais) e fixa suas diretrizes às seguintes dotações orçamentárias os programas:

I - Fica aberto no Programa 01.031.0039.2.201 - **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**: o montante total de R\$ 247.550,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

0101- CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
10	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 28.550,00
12	3.3.90.39.09.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
16	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 129.000,00
TOTAL			R\$ 247.550,00

Art. 2º: As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional correrão à conta de Suplementação por anulação dos Programas 01.031.039.1.185 – **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO**: o montante de R\$ 113.550,00 (Centro e treze mil e quinhentos e cinquenta reais) e programa 01.031.039.2.042 - **MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO**: o montante de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) e programa 01.031.0039.2.201 - **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**: o montante total de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) de acordo com o Art. 43, §1º, inc. III da Lei N.º. 4320/64:



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO			
1	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$113.550,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO			
2	3.1.90.11.91.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Mesa Executiva	R\$ 57.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
4	3.1.90.11.01.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 46.000,00
5	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/o Reg. Geral de Prev. (INSS)	R\$ 26.000,00
7	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o regime próprio	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 247.550,00

Parágrafo Único - Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 22 de Maio de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal